



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE**

Reunião Ordinária : Nº. 298  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 288/2016  
Referência: : INDICAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO  
Interessado: : FORSHIP ENGENHARIA S.A.

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1667946/2016, que trata do registro da firma FORSHIP ENGENHARIA S.A. bem como da indicação do Engenheiro Eletricista Antonio Pedruzzi como responsável técnico, considerando que indica para responsáveis técnicos o Engenheiro Mecânico Ivo Lautert Garcia e o Engenheiro Eletricista Antonio Pedruzzi; Considerando que os profissionais possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; Considerando conforme o Instrumento da 25ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social, as atividades constantes no objetivo social da empresa, aqui transcrito, são: Atuar como holding de instituições não financeiras e executar atividades relacionadas a: Prestação de serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Consultoria em tecnologia da informação; Testes e análises técnicas; Construção de redes de transportes por dutos e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica, elétricos e de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Outras atividades de serviços prestados a empresas; Considerando o art. 13 e o Parágrafo Único da Resolução 336/89 do CONFEA: *“Só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas. Parágrafo único - O registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos”*. Desta forma as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da engenharia mecânica e engenharia elétrica são: Prestação de serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Testes e análises técnicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de gás; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica, elétricos e de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Outras atividades de serviços prestados a empresas; Considerando que a Requerente atende o previsto a legislação em vigor; Considerando que a CEEMM emitiu decisão favorável ao pleito, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da firma FORSHIP ENGENHARIA S.A. bem como da indicação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/SE**

do Engenheiro Eletricista Antonio Pedruzzi como responsável técnico. Coordenou a sessão o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Edivaldo Gois dos Santos Junior e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de julho de 2016.

Assinatura manuscrita em azul do Engenheiro Eletricista Alvaír Augusto Jacinto.

---

**Alvaír Augusto Jacinto**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**  
**RNP 2700028910**